



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 400, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Alterada pela [Portaria PRES nº 10, de 10 de janeiro de 2020](#)

Designa Procuradores da República para atuar em itinerância no 2º Ofício da PRM-São Mateus.

O PROCURADOR-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento da Procuradora da República Marisa Varotto Ferrari, conforme [Portaria PGR n.º 1.309, de 09 de dezembro de 2019](#), e que o Procurador da República Jorge Munhós de Souza estará de férias no período de 07 a 26 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em regime de itinerância no 1º e no 2º Ofício da PRM – São Mateus nos períodos indicados:

Procurador da República	Matrícula	Período Itinerância
Elisandra de Oliveira Olímpio	526	07 a 09 de janeiro de 2020
Carlos Fernando Mazzoco	864	14 a 16 de janeiro de 2020 15 a 17 de janeiro de 2020 (Redação dada pela Portaria PRES nº 10, de 10 de janeiro de 2020)
Carlos Vinícius Soares Cabeleira	963	21 a 23 de janeiro de 2020

~~Art. 2º. Os Procuradores da República em regime de itinerância no 1º e 2º Ofício da PRM-São Mateus, nos períodos de 07 a 09 de janeiro, 14 a 16 de janeiro e de 21 a 23 de janeiro de 2020, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos no período de 07 a 10 de janeiro, 13 a 17 de janeiro e de 20 a 24 de janeiro de 2020, respectivamente, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.~~

Art. 2º. Os Procuradores da República em regime de itinerância no 1º e 2º Ofício da PRM-São Mateus, nos períodos de 07 a 09 de janeiro, 15 a 17 de janeiro e de 21 a

23 de janeiro de 2020, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos no período de 07 a 10 de janeiro, 13 a 17 de janeiro e de 20 a 24 de janeiro de 2020, respectivamente, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância. ([Redação dada pela Portaria PRES nº 10, de 10 de janeiro de 2020](#))

Art. 3º. A Coordenadoria da PRM - São Mateus deverá extrair ao término do período de itinerância os relatórios do sistema *Extractus* 7123 (Estatística de Movimentação Analítico) e 7215 (Entrada no setor. Analítico) e no sistema Único o relatório de feitos sob responsabilidade, relativos a procedimentos extrajudiciais e judiciais, e encaminhar ao Procurador da República que atuou em itinerância no período.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria da PRM-São Mateus e à Divisão de Gestão de Pessoas.

JÚLIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA

~~Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 dez. 2019. Caderno Administrativo, p. 23.~~

Ministério Público Federal